



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 06/2019**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **046265/2018-11 – COLEGIADO DO CURSO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO (LIC.) - CE;**

CONSIDERANDO a Resolução nº 51, de 10 de novembro de 2015, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade;

CONSIDERANDO a aprovação do novo Projeto Pedagógico do Curso de Graduação de Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências Humanas e Sociais do Centro de Educação pela Câmara Central de Graduação da PROGRAD;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 26 de fevereiro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar o *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação de Licenciatura em Educação do Campo - Habilitação em Ciências Humanas e Sociais do Centro de Educação (CE) da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, apreciado pela Câmara Central de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD desta Universidade, conforme anexo desta Resolução.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2019.

**ETHEL LEONOR NOIA MACIEL  
NA PRESIDÊNCIA**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

***ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 06/2019 - CEPE  
Licenciatura em Educação do Campo - Habilitação em Ciências  
Humanas e Sociais/CE***